

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 27000 MINISTÉRIO PÚBLICO | | | |
| TOTAL | 1 5 | 366.000,00 | |
| JUNHO | | 366.000,00 | |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 366.000,00 | 366.000,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 366.000,00 | 366.000,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 44.056, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Contas do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 581.430,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta reais) suplementar ao orçamento do Tribunal de Contas do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | |
| 02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 215.500,00 | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 364.530,00 | |
| 4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1 | 1.400,00 | |
| TOTAL | 1 | 581.430,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 01.002.0024.2854 INFORMÁTICA | | 581.430,00 | |
| | 1 4 | 580.030,00 | |
| | 1 5 | 1.400,00 | |
| TOTAL | | 581.430,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | |
| 02001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | |
| 3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO | 1 | 180.000,00 | |
| 3 4 90 37 SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA | 1 | 281.430,00 | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 120.000,00 | |
| TOTAL | 1 | 581.430,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 01.002.0002.2003 CONTROLE FISCALIZ. FINANC. ORÇAMENTÁRIA | | 300.000,00 | |
| | 1 4 | 300.000,00 | |
| 01.002.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS | | 281.430,00 | |
| | 1 4 | 281.430,00 | |
| TOTAL | | 581.430,00 | |

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | |
| TOTAL | 1 4 | 78.800,00 | |
| JULHO | | 78.800,00 | |
| TOTAL | 1 5 | 1.400,00 | |
| JUNHO | | 1.400,00 | |
| TOTAL GERAL | | 80.200,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO | | | |
| TOTAL | 1 4 | 80.200,00 | |
| JUNHO | | 13.600,00 | |
| AGOSTO | | 8.200,00 | |
| SETEMBRO | | 14.200,00 | |
| OUTUBRO | | 14.200,00 | |
| NOVEMBRO | | 21.000,00 | |
| DEZEMBRO | | 9.000,00 | |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 581.430,00 | 581.430,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 581.430,00 | 581.430,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 44.057, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.515.600,00 (Dois milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 43.784, de 07 de Janeiro de 1999, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 7 | 2.490.143,00 | |
| 4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7 | 25.457,00 | |
| TOTAL | 7 | 2.515.600,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.017.0103.1264 PRESERV. DA FLORESTA TROPICAL M. ATLÂNTI | | 2.515.600,00 | |
| | 7 4 | 2.490.143,00 | |
| | 7 5 | 25.457,00 | |
| TOTAL | | 2.515.600,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|---|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| 26001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE | | | |
| 4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 7 | 2.515.600,00 | |
| TOTAL | 7 | 2.515.600,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 04.017.0103.1264 PRESERV. DA FLORESTA TROPICAL M. ATLÂNTI | | 2.515.600,00 | |
| | 7 4 | 2.490.143,00 | |
| | 7 5 | 25.457,00 | |
| TOTAL | | 2.515.600,00 | |

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| TOTAL | 7 4 | 2.490.143,00 | |
| JUNHO | | 2.490.143,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | | | |
| TOTAL | 7 5 | 2.490.143,00 | |
| JUNHO | | 2.490.143,00 | |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|--------------|-------------------------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS DE CRÉDITO |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 2.515.600,00 | 0,00 | 2.515.600,00 |
| TOTAL GERAL | 2.515.600,00 | 0,00 | 2.515.600,00 |

DECRETO Nº 44.058, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 29.420,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 29.420,00 | |
| TOTAL | 1 | 29.420,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.080.0473.2380 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABAL | | 29.420,00 | |
| | 1 4 | 29.420,00 | |
| TOTAL | | 29.420,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 29.420,00 | |
| TOTAL | 1 | 29.420,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 29.420,00 | |
| | 1 4 | 29.420,00 | |
| TOTAL | | 29.420,00 | |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 29.420,00 | 29.420,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 29.420,00 | 29.420,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 44.059, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas Correntes

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 47.827,00 (Quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de junho de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 30 de junho de 1999.

| SUPLEMENTAÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1 | 47.827,00 | |
| TOTAL | 1 | 47.827,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.080.0473.2380 DESENVOLVIMENTO DAS RELAÇÕES DO TRABAL | | 47.827,00 | |
| | 1 4 | 47.827,00 | |
| TOTAL | | 47.827,00 | |

| REDUÇÃO | | VALORES EM REAIS | |
|--|-------|------------------|--|
| ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA | FR GD | VALOR | |
| 23000 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 23001 SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO | | | |
| 3 4 90 14 DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO - CIVIL | 1 | 47.827,00 | |
| TOTAL | 1 | 47.827,00 | |
| FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA | | | |
| 14.080.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL | | 47.827,00 | |
| | 1 4 | 47.827,00 | |
| TOTAL | | 47.827,00 | |

| MARGEM ORÇAMENTÁRIA | | VALORES EM REAIS | |
|----------------------|-------------|-------------------------------------|-------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS | RECURSOS PRÓPRIOS |
| LEI ART PAR INC ITEM | | | |
| 10151 7 UN. 3 | 47.827,00 | 47.827,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | 47.827,00 | 47.827,00 | 0,00 |

DECRETO Nº 44.060, DE 30 DE JUNHO DE 1999

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, visando ao atendimento de Despesas de Capital

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), suplementar ao orçamento da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da